



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.039

Resolve sobre pedido de
reconsideração de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.987, que regulamenta a concessão de créditos para as atividades acadêmicas dos alunos de graduação desta Universidade;

Considerando a necessidade de flexibilização curricular dos Cursos da UFOP;

Considerando que a manutenção deste discente na UFOP, por um semestre, para cursar apenas três créditos em disciplinas eletivas, é contraproducente;

RESOLVE:

Não aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 205ª reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 18 de dezembro deste ano, e, em consequência, deferir o pedido de reconsideração da Resolução CEPE nº 1.999, encaminhado pelo aluno **Helisson Matos Costa**, através do requerimento nº 1.753/01, contra decisão deste Conselho, que indeferiu a sua solicitação de concessão de sete créditos pelo estágio realizado na Mineração Morro Velho Ltda.

Ouro Preto, em 18 de dezembro de 2001.



Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente